



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0527/2018

Considerando o Processo: TC-006545/989/15, cuja publicação aconteceu em 18 de maio de 2018;

Considerando que em sua sentença, após defesa apresentada pela Prefeitura Municipal de Garça – e rechaçado por aquele órgão -, o auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis julgou ilegais as contratações de 247 professores através de Processo Seletivo em 2014;

Considerando a forma contundente como a sentença foi exarada, principalmente nos motivos expostos pela Ilmo. auditor;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe qual será a atitude a ser tomada pela Prefeitura referente a esta sentença?

Requeiro ainda que cópia da sentença seja encaminhada por esta Casa de Leis ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.


MARCÃO DO BASQUETE
VEREADOR